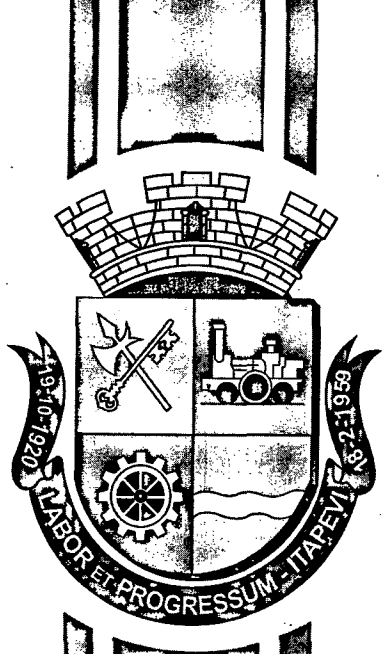




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 022/2009

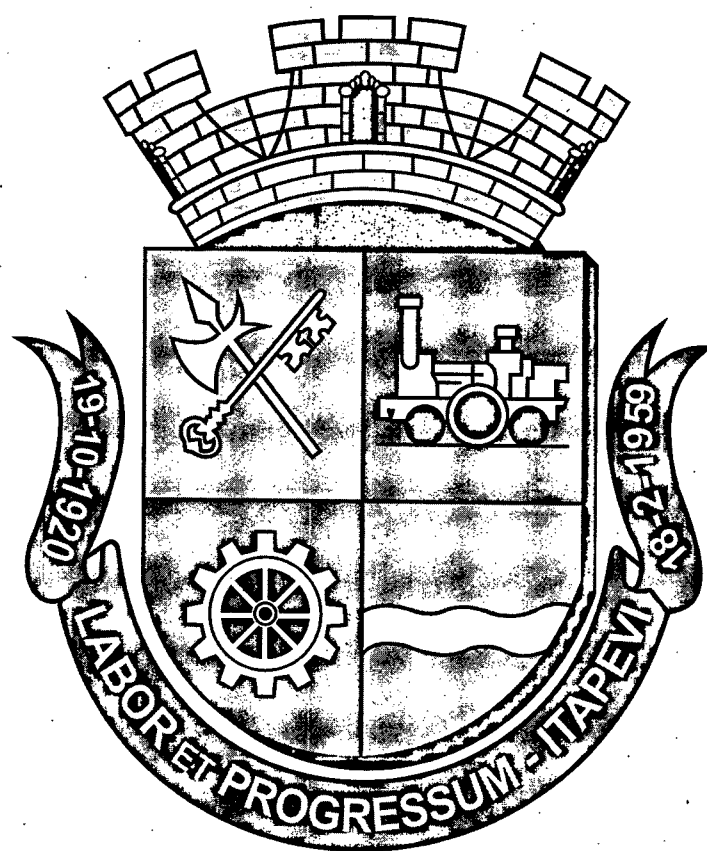
Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2009

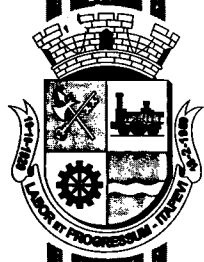
INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO: Concede a Medalha Ayrton Senna, por assiduidade e eficiência nos serviços prestados no setor Esportivo, para a Equipe Municipal de Judô.

Autor: Paulo Rogério de Almeida
Partido: PTB

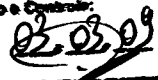
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2009





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação:
☐	Ordem Social e Econ. Serv. Públicos:
☐	Finanças e Organizações:
☐	Fiscalização e Controle:
	
Presidente	

P. R. O. C. 22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /2009



A Câmara Municipal de Itapevi, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:



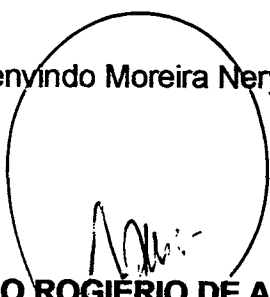
Sumula: Concede a "Medalha Ayrton Senna", por assiduidade e eficiência nos serviços prestados no Setor Esportivo, para a Equipe Municipal de Judô.

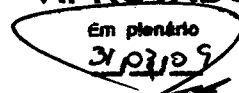
Art. 1º - Fica concedido a Equipe Municipal de Judô, a Ordem ao Mérito Ayrton Senna, por inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

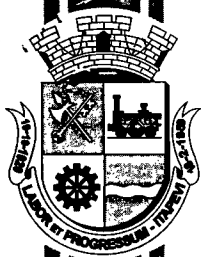
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benyindo Moreira Nery, 02 de Março de 2009


PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
APROVADO	
Em plenário	
	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Solicitamos a aprovação da **Medalha "Ayrton Senna"**, destinado a **Equipe Municipal de Judô**, por relevantes trabalhos prestados ao Setor Desportivo.

Nos últimos quatro anos, a **Equipe Municipal de Judô**, com o apoio da **Prefeitura Municipal**, vem se destacando no cenário Nacional dentro desta modalidade.

A **Equipe Municipal de Judô** é dirigida pelo **Judoca faixa preta – 3º DAN Professor Carlos Alberto dos Santos**, auxiliado pela **Judoca faixa preta – 1º DAN Professora Regiane Soares da Cunha** e está vinculada ao **Centro de iniciação Esportiva e Social de Itapevi – CIESI**, Departamento ligado a **Secretaria de Educação e Cultura** em parceria com a **Secretaria de Esportes e Lazer**.

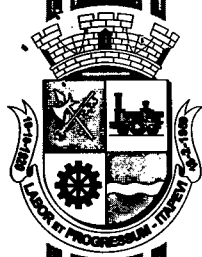
Fazendo parte do calendário oficial da **Liga Paulista de Judô**, o município tem sediado a abertura do **Campeonato Paulista de Judô**, como a que ocorrerá no próximo dia 05 de Abril do corrente ano. Nos últimos dois anos, a **Equipe Municipal de Judô**, sob a direção dos professores em epigrafe, entre os principais títulos, conquistou:

Modalidade Individuais = 20 Campeões Paulista (atletas nascidos em Itapevi)
15 Campeões Brasileiro (atletas nascidos em Itapevi)

Modalidade por equipe:

Ano 2007 – **Campeonato Paulista** - 1º colocado (masculino) / 2º colocado (feminino)

Ano 2008 - **Campeonato Paulista** - 3º Colocado (masculino) / 3º Colocado (feminino)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

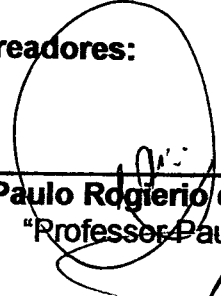


Ano 2007 – Campeonato Sul Americano – Vice Campeão (por equipe) – 3º colocado individual masculino e 2º individual feminino.

Ressaltamos que atualmente as escolinhas de judô da Prefeitura têm atletas 240 inscritos nas, localizadas na Casa de Cultura e no CEMEB Professora Maria Zibina de Carvalho e a Delegação de Judô que atualmente representa o Município é composta por 150 atletas, convocados por aproveitamento.

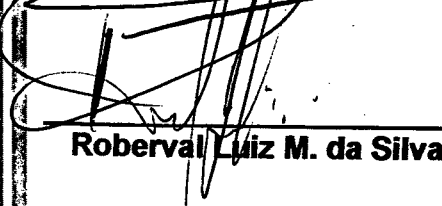
Sala das Seções Benvindo Moreira Nery, 25 de Fevereiro de 2009

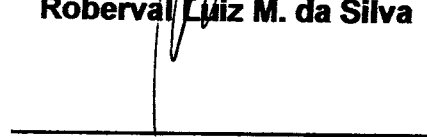
Vereadores:


Paulo Rogério de Almeida
"Professor Paulinho"


Marcos Ferreira Godoy
"Teco"


Igor Soares Ebert


Roberval Luiz M. da Silva


Akdenis Mohamed Kourani


Luciano de Oliveira Farias
"Bolor"


Julio Cezar Portela


Sonia Regina de Oliveira Salvarani


Eduardo Sanches Casagrande


Silas Pinheiro da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2009.

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 012/2009.

I-RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo concedendo a Medalha Ayrton Senna para a equipe Municipal de Judô.

Tal atitude é dotada em virtude da assiduidade e eficiência nos serviços prestados no setor Esportivo para a equipe Municipal de Judô.

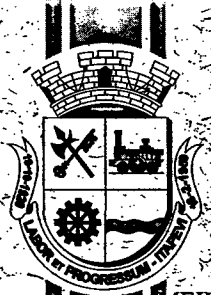
Quanto à técnica Legislativa observo já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu tramite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da Edilidade. Efeitos semelhantes ao da lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam aponta que o Decreto legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p.19.
MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p.637.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, Pois, por meio do Decreto Legislativo que concede-se títulos de honrarias.

Posto isso, opino pela aprovação integral do projeto em tela.

III-DECISÃO

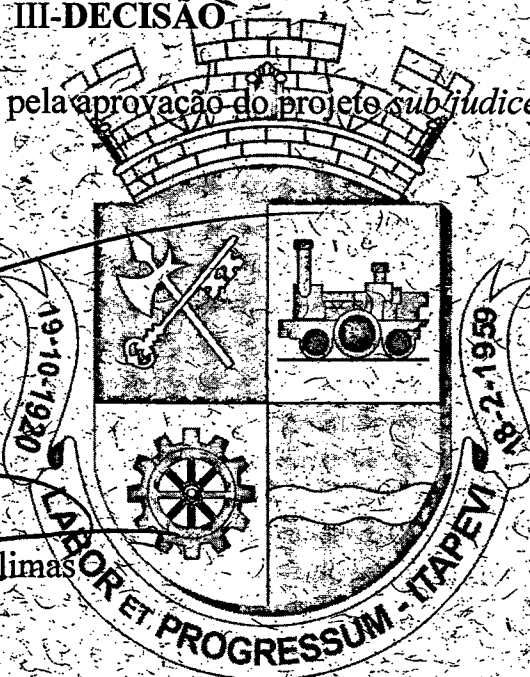
Esta comissão decide pela aprovação do projeto *sub iudice*.

É o parecer.

Julio Portela
(Presidente)

Fláudio de Azevedo limas
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)



SILVA, José Afonso, Manual do Vereador, 5ª Edição, 2004, p.151 e 152.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL



Data: 31/03/09

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI	Nº	/
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº	/
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº	<u>12</u> / <u>2009</u>
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº	/
MOÇÃO	Nº	/
REQUERIMENTO	Nº	/

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADILSON PERES	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☐	☐	☒	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☒	☐	☐	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	☒	☐	☐	☐
☐	IGOR SOARES EBERT	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☐	MARCOS FERREIRA GODOY	☒	☐	☐	☐
☐	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SILAS PINHEIRO DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	☒	☐	☐	☐
TOTAL DE VOTOS:		<u>12</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>1</u>


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



DECRETO LEGISLATIVO nº 012/2009

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Paulo Rogério de Almeida – PTB, Luciano de Oliveira Farias – PV, Marcos Ferreira Godoy – PV, Julio César Portela – PP, Igor Soares Ebert – PP, Sonia Regina de Oliveira Salvarani – PTB, Roberval Luiz Mendes da Silva – PP, Eduardo Sanches Casagrande – PRB e Silas Pinheiro da Silva – PRB.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

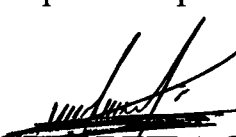
“Concede a “Medalha Ayrton Senna”, por assiduidade e eficiência nos serviços prestados no Setor Esportivo, para a Equipe Municipal de Judô.”

Art. 1º - Fica concedido a Equipe Municipal de Judô, a Ordem ao Mérito Ayrton Senna, por inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 31 de março de 2009.

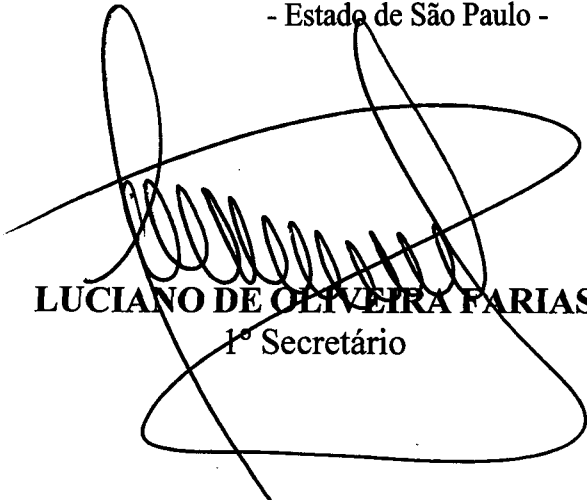

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente



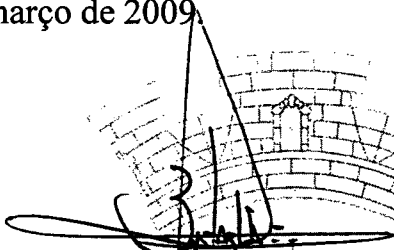
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -




LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi
aos 31 dias do mês de março de 2009.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo

